



ATA N.º. 06/2026

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da sala de reuniões da Unidade Gestora do FAPSBENTO, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos, órgão responsável pela gestão dos recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente, com a Política de Investimentos e com o a ALM. Registrou-se a presença dos membros Alexia Islabão dos Santos, Ana Maria Magro, Fernanda dos Santos, Vinícius Tuset e Caroline Ferri, todos devidamente certificados para atuação na gestão de recursos de RPPS. Participaram também o Gestor de Recursos Juliano Luís Albini Dangui e a Presidente do Conselho Fiscal, Kamila Bonessi. Foram registradas as ausências justificadas dos membros Daniela Maria Isabela da Silva Diniz e Michele Gasperin Piletti. Participou da reunião, de forma virtual, o consultor Gustavo, representante da empresa Lema Consultoria, responsável pela assessoria técnica dos investimentos.

Verificada a existência de quórum regimental, foram iniciados os trabalhos.

Inicialmente foi analisada a situação dos fundos **PLURAL FIA BDR NÍVEL I e CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES**, nos quais o FAPSBENTO possui aplicações que representam aproximadamente 1% de seu patrimônio líquido. Em dezembro de 2024 foi efetuado um resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES, o qual resultou em uma receita de aproximadamente 40%. Antes do resgate, os valores aplicados em ambos os fundos representavam 2,64% do patrimônio líquido do FAPSBENTO. Durante o ano de 2025, apesar do cenário adverso, os fundos foram mantidos em carteira, visando a diversificação da carteira com a aplicação no exterior. Hoje, com a entrada em vigor da Resolução 5.272/2025, o investimento no exterior somente está disponível para os RPPS certificados no Pró-Gestão Nível III. O FAPSBENTO possui o Nível II e, desta forma os respectivos fundos encontram-se desenquadrados. Aliado a isso, foi levantada a questão que os referidos fundos vêm apresentando desempenho muito inferior ao esperado, em partes impactado pela variação cambial e pelo cenário internacional, especialmente em função das atuais tensões geopolíticas. A consultoria destacou ainda que, pela nova resolução o prazo para regularização desses fundos na carteira seria até janeiro de 2028 e que uma vez resgatados, não poderá ser reaplicado. O Gestor levantou a possibilidade de efetuar o resgate total de ambos os fundos e aplicar os valores em fundos IRF-M1, ajustando assim esse desenquadramento e se posicionando em fundos que podem trazer um bom ganho para a carteira, com o início da redução da taxa SELIC. Comitê definiu pelo resgate total, porém cabe ao Gestor solicitar a Consultoria de Investimento parecer técnico sobre a destinação dos valores: Fundos IRF-M1 ou IMA-B5.

Na sequência, foi analisada a carteira de renda variável, especialmente quanto à possibilidade de realização parcial dos rendimentos acumulados, estimados em



aproximadamente vinte e um milhões de reais. Considerando o atual cenário de volatilidade nos mercados internacionais e as recentes valorizações da bolsa de valores, a consultoria manifestou entendimento de que a realização parcial de ganhos pode representar estratégia prudencial de gestão de risco.

Também foi realizada análise da composição da carteira de renda variável com o objetivo de avaliar eventual racionalização da quantidade de fundos investidos, buscando evitar posições inferiores a 1% do patrimônio líquido e melhorar a eficiência da gestão da carteira.

Para os fundos de dividendos, **BB Ações Dividendos Midcaps FIC FI – CNPJ 14.213.331/0001-14**, **Bem Plural Dividendos FIA – CNPJ 11.898.280/0001-13** e **Bradesco FIA Dividendos – CNPJ 06.916.384/0001-73**, os quais juntos representam 0,87% do patrimônio líquido do FAPSBENTO, a intenção é resgatar dois e manter apenas um em carteira, aplicando neste o valor dos demais.

Quanto aos fundos **Vinci Total Return Institucional FIA – CNPJ 40.226.010/0001-64**, e **AZ Quest Bayes Sistemático FIF em Ações Responsabilidade Limitada – CNPJ 37.569.846/0001-57**, **Caixa FIC FIA Brasil Ações Livre Quantitativo – CNPJ 30.068.169/0001-44** e **Itaú Inflation Equity Opportunity Ações FIC – CNPJ 42.814.825/0001-90** os quais representam aproximadamente 1,04% do patrimônio líquido do FAPSBENTO. A intenção seria resgatar três e manter apenas um em carteira, aplicando neste o valor dos demais.

Ficará sob responsabilidade do Gestor verificar o enquadramento dos respectivos fundos, bem como analisar indicadores como volatilidade, correlação, índice de Sharpe, relação risco-retorno e rentabilidade, realizando as avaliações necessárias e solicitando o parecer da consultoria de investimentos.

Também foi solicitado à consultoria o encaminhamento de modelo de **Cronograma Mensal de Gestão dos Recursos**, a ser posteriormente apresentado ao Comitê. A proposta consiste em trabalhar o referido modelo, promovendo os ajustes necessários à realidade do FAPSBENTO e ao nível de certificação no Programa Pró-Gestão, com vistas ao aprimoramento dos processos internos de governança.

Na sequência, foi questionado à Consultoria de Investimentos quanto ao andamento dos processos de credenciamento do Bradesco e do BTG Pactual. Consultor Gustavo informou que ambos devem estar concluídos até o final da próxima semana. Gestor pontuou que o FAPSBENTO está no aguardo dos mesmos para poder enviar uma nova cotação de compra de títulos públicos (NTN-B 31), uma vez que com a entrada em vigor da nova resolução, como a cotação somente pode ser realizada com instituições S1 e S2, valendo inclusive para corretoras, restringiu-se a quantidade de players no mercado



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de  
Bento Gonçalves – FAPSBENTO



e necessita-se do cadastramento destas instituições para aumentar a quantidade de solicitações a serem encaminhadas.

Fica definido que, após a conclusão das análises pelo Gestor e o encaminhamento das solicitações à Consultoria, os membros deste Comitê deverão ser copiados no respectivo e-mail. Da mesma forma, quando do recebimento do retorno da Consultoria, o Gestor deverá encaminhá-lo aos membros do Comitê para conhecimento e análise prévia, possibilitando que, na reunião subsequente, sejam deliberadas as decisões pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, eu Ana Maria Magro encerro a reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros presentes, para fins de registro e publicidade.

Fernanda Dos Santos

Ana Maria Magro

Caroline Ferri

Alexia Islabão dos Santos

Juliano Luis Albini Danguì

Vinicius Tusset